



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

Lei nº 100/93

Denomina de "DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES" a Escola de 1º Grau localizada no lugar Mal Cozinhado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES" a Escola de 1º Grau localizada no lugar Mal Cozinhado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 08 de fevereiro de 1993.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.